CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 32

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL.

EXPEDIDO 10/11/22

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 025-E/2022

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar que " **REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N°42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012 QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA INDUSTRIAL REX LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto, o projeto atende interesses locais e ao público da região.

Assim, entende a comissão ser o presente projeto favorável aos assuntos de sua atribuição, opinando por sua aprovação em Plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Nov-2022-13:47-042313-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls 33

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer prévio favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei em análise. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
30 / 11 / 22

Comunicado nº 298/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 020-E-2022	Altera a redação do art. 1º e acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei Complementar nº 073, de 22 de dezembro de 2014, que "Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a alienar a terceiros o bem imóvel que especifica e dá outras providências".	Executivo
Projeto de Lei Complementar 021-E-2022	Altera a redação do Art. 30 da Lei Complementar nº 124, de 01 de abril de 2020, que "Autoriza a alienação de área lindeira na Rua Henrique dos Santos, no Bairro Cachoeira e dá outras providências".	Executivo
Projeto de Lei Complementar 025-E-2022	Revoga a Lei Complementar nº 42, de 28 de setembro de 2012, que "Autorizou o Município de Conselheiro Lafaiete a conceder direito real de uso de imóvel que especifica a Empresa Industrial Rex Ltda. e dá outras providências".	Executivo

Gileinês da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 8[illegible]